



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/25 VJ, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação da frase **"DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME"**, nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e bancos da cidade de Formosa.

Autoria: Ver. Valdson José.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º É obrigatória a fixação da frase **"DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME"** (Estatuto do Idoso), nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem ao público, posto de saúde, hospitais e bancos em local visível.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 20 de outubro de 2025.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/25 VJ, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

A população da terceira idade vem crescendo nos últimos anos, o que reflete a melhor qualidade de vida da sociedade como um todo. Todavia, como todos sabem, há muito ainda há se amadurecer sobre respeito aos idosos e a forma no trato, bem como, o tratamento que lhes é devido. O Estatuto do Idoso em seu artigo 8º, menciona que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, protegido por força de Lei.

Vai além quando dita no artigo 9º a obrigação do Estado em garantir a proteção à vida e à saúde, através de medidas e políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Desta forma, a presente proposição intenta chamar a atenção para esta matéria de grande relevância e colocar em prática tal garantia, fixando em todas as unidades de saúde, hospitais, postos de atendimento, bancos, repartições públicas e transporte coletivo cartazes com os dizeres; **"DESRESPEITAR NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME"**.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.